1.2. Endereço: Avenida Celso Garcia, 4815;
1.3. Bairro: Tatuape;
1.4. Município: Sao Paulo;
1.5. Proprietário: José Carlos Ingrund;
1.6. Responsável pelo uso: José Carlos Ingrund;
1.7. Responsável técnico: Thiago Augusto S. Ribeiro;
1.8. CREA 04.0.0000103711;
1.9. Área existente ou a construir: 19420,36;
1.10. Ocupação: Hospital e assemalhado;
1.11. Carga de Incêndio: Baixo;
1.12. Altura: 29,55.
2. Da Solicitação:
Requerimento do Interessado: Projeto está seguindo a IT43, porém não atende as medidas das saídas de emergência
3. Da Conclusão da Comissão Técnica:
1. A edificação avaliada por esta Comissão possui Projeto Técnico comunicado 079344/3550308/2019, com ocupação principal "H3", carga-incêndio de 300 MJ/m², área de 19420,36 m². altura da edificação é de 32,80 metros. Edificação considerada existente conforme item XV do artigo 3º, do Decreto Estadual 63.911/2018, documentada em 1981 conforme documentação anexada ao processo.
2. O responsável técnico alega que a edificação está atendendo a Instrução Técnica 43, más não consegue atender os requisitos referente às saídas de emergência.
3. Considerando o acima exposto a Comissão Técnica de Primeira Instância decide unanimemente pelo Indeferimento do pedido visto que o solicitante não comprova a inviabilidade técnica, tampouco informa qual ou quais tipos de saídas de emergências não está atendendo, e nem informa quais são as medidas compensatórias.
4. Da Homologação:
O Comandante/Chefe homologou a conclusão da CTPI 2272514.

Comunicado
Comissão Técnica de Primeira Instância
Parecer Técnico de CTPI 2272530
O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual 63.911 de 10-12-2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Comissão Técnica de Primeira Instância 2272530, do processo abaixo:
1. Dados Gerais:
1.1. Projeto: 079346/3550308/2019;
1.2. Endereço: Rua Doutor Jose Guilherme Eiras, 123;
1.3. Bairro: Sao Miguel;
1.4. Município: Sao Paulo;
1.5. Proprietário: Carlos Alberto Velucci;
1.6. Responsável pelo uso: Carlos Alberto Velucci;
1.7. Responsável técnico: Thiago Augusto S. Ribeiro;
1.8. CREA 04.0.0000103711;
1.9. Área existente ou a construir: 9887,02;
1.10. Ocupação: Hospital e assemalhado;
1.11. Carga de Incêndio: Baixo;
1.12. Altura: 13,75.
2. Da Solicitação:
Requerimento do Interessado: Projeto atende a IT 43 - Não atende as medidas da Rota de Fuga
3. Da Conclusão da Comissão Técnica:
1. A edificação avaliada por esta Comissão possui Projeto Técnico comunicado 079346/3550308/2019, com ocupação principal "H3", carga-incêndio de 300 MJ/m², área de 9.887,02 m², altura da edificação é de 14,00 metros. Edificação considerada existente conforme item nº XV do artigo 3º, do Decreto Estadual 63911/2018, documentada em 1993 conforme documentação anexada ao processo.
2. O responsável técnico alega que a edificação está atendendo a Instrução Técnica 43, mas não consegue atender os requisitos referente às rotas de fuga.
3. Considerando o acima exposto a Comissão Técnica de Primeira Instância decide unanimemente pelo Indeferimento do pedido visto que o solicitante não comprova a inviabilidade técnica em adaptar as rotas de fuga, tampouco informa qual ou quais tipos de saídas de emergências não está atendendo, e nem informa quais são as medidas compensatórias.
4. Da Homologação:
O Comandante/Chefe homologou a conclusão da CTPI 2272530.

Comunicado
Comissão Técnica de Primeira Instância
Parecer Técnico de CTPI 2280159
O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual 63.911 de 10-12-2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Comissão Técnica de Primeira Instância 2280159, do processo abaixo:
1. Dados Gerais:
1.1. Projeto: 201323/3527009/2019;
1.2. Endereço: Rua Luís Gusson, 0;
1.3. Bairro: Jardim Alvorada;
1.4. Município: Lindoia;
1.5. Proprietário: Serrano e Souza Administração e Incorporação;
1.6. Responsável pelo uso: Serrano e Souza Administração e Incorporação;
1.7. Responsável técnico: Mauricio Righetto;
1.8. CREA 5060296326;
1.9. Área existente ou a construir: 1433,82;
1.10. Ocupação: Habitação multifamiliar;
1.11. Carga de Incêndio: Baixo;
1.12. Altura: 6,10.
2. Da Solicitação:
Requerimento do Interessado: Solicito reanálise do comunique-se emitido, onde é pedido o cálculo isométrico de hidrantes e projeto específico dos mesmos, pois o local é um condomínio residencial composto por 03 prédios (de 02 pavimentos) isolados entre si conforme IT específica, com áreas e alturas inferiores a exigência solicitada (conforme descrito na IT 07/18 especifica que cita:
6.6 Edifícios residenciais
6.6.1 Os edifícios residenciais, com altura máxima de 12 m e com área útil de construção até 750 m² em cada torre (incluindo-se a área da escada, proporcionalmente), serão considerados isolados quando houver afastamento entre as
torres de no mínimo 4 m, desconsiderando sacadas permanentemente abertas,
Certo da reanálise, desde já agradeço.
3. Da Conclusão da Comissão Técnica:
1. Considerado que a presente solicitação se refere à um relatório de "comunique-se" de análise que indicou as irregularidades identificadas no projeto, e que o presente instrumento não é a forma adequada para rebater as inconsistências.
2. A Comissão Técnica Primeira Instância decide pelo INDEFERIMENTO, sendo necessário o responsável técnico solicitar retorno de análise no sistema Via Fácil Bombeiros para viabilizar "upload" das plantas e memoriais corrigidos, juntamente com a "carta resposta" contendo as justificativas e embasamentos das alterações/correções.
3. O interessado poderá solicitar restituição da taxa do serviço de segurança contra incêndio correspondente a Comissão Técnica Primeira Instância, conforme Portaria CCB 009/800/2019.
4. Da Homologação:
O Comandante/Chefe homologou a conclusão da CTPI 2280159.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução 06, de 10-1-2020

Institui Grupo de Trabalho para produzir proposta de Lei que regulamentará a Polícia Penal do Estado de São Paulo

O Secretário da Administração Penitenciária,
Considerando a aprovação da Emenda Constitucional 104/2019 (Proposta de Emenda à Constituição 372/17, do Senado), que cria as polícias penais federal, dos estados e do Distrito Federal;
Considerando a necessidade de criação de lei federal sobre o tema, visto tratar-se de matéria de competência concorrente da União e dos Estados;
Considerando as peculiaridades das carreiras penitenciárias no Estado de São Paulo;
Resolve:
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para produzir proposta de Lei que regulamentará a Polícia Penal no âmbito do Estado de São Paulo.
Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:
I - elaborar minuta de Projeto de Lei que regulamentará a Polícia Penal no âmbito do Estado de São Paulo.
II - elaborar possíveis cenários quanto à sua organização e viabilidade;
III - elaborar estudos relacionados ao tema.
Art. 3º Compõem o presente Grupo de Trabalho, os indicados a seguir:
I – Luiz Carlos Catirse, Secretário Executivo, que presidirá o grupo;
II – Marco Antônio Severo Silva, Assessor Técnico de Gabinete;
III – Juliana Barros Carvalho, do Departamento de Administração;
IV – Marcel Neri Galiza, do Departamento de Inteligência e Segurança Penitenciária;
V – Leila Batista da Silva, do Departamento de Recursos Humanos;
VI – Vanessa Yuri Shiguematsu Bispo, do Departamento de Engenharia;
VII – Graciela Minozzi Correa Lima de Miranda, do Departamento de Tecnologia da Informação;
VIII – Fatima Rodrigues Funck, da Escola de Administração Penitenciária;
IX – Élber Giovani Codognatto, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo e Sander Helio Dourado Shiguematsu, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado;
X – Julio Cesar Pereira da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo e Mário Malanga Neto da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, integrantes do Grupo Regional de Ações de Escolta e Vigilância Penitenciária;
XI – Adriano Cesar Maldonado, da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário;
XII – Mauro Rogério Bitencourt, da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania;
XIII – Karin Andrade Zeppellini, da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário,
XIV – Antônio Carlos do Prado, da Ouvidoria do Sistema Penitenciário;
XV – um representante do SINDASP;
XVI – um representante do SIFUSPESP;
XVII – um representante do SINDICOP;
XVIII – um representante do SINDESPE.
Art. 4º O presidente do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de áreas, cujas participações sejam consideradas indispensáveis ao cumprimento do disposto nesta portaria.
Art. 5º Compete ao presidente do GT:
I - coordenar a equipe de trabalho;
II - convocar e realizar reuniões com os servidores que compõe o grupo;
III - consolidar as informações entregues pelas áreas; e
IV - submeter as entregas à aprovação do Secretário da Administração Penitenciária.
Art. 6º Compete aos representantes das áreas:
I - comparecer às reuniões;
II - colaborar com suas expertises para a construção da proposta legislativa; e
III - desenvolver as atividades e demandas atinentes ao GT.
Art. 7º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o trabalho em 60 dias, podendo a prazo ser prorrogado pelo Secretário da Administração Penitenciária.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Comunicado EAP 010/2020
A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", em parceria com o Centro de Detenção Provisória de Limeira, através do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, comunica a realização da Palestra: "Quem cuida de si, já cuida do outro" – Campanha Janeiro Branco, e baixa as seguintes instruções:
1) Objetivo Geral: Compartilhar informações que contribuam para uma reflexão sobre a importância do olhar para os propósitos de suas vidas, suas relações pessoais e profissionais, seus pensamentos e comportamentos.
2) Eixo Articulador: II – Desenvolvimento Humano/Qualidade de Vida.
3) População Alvo: Servidores do Centro de Detenção Provisória de Limeira
4) Data e horário: Dia 22-01-2020 – das 09h30 às 12h
5) Carga Horária: 3 h/a
6) Local: Centro de Detenção Provisória de Limeira, Rodovia Luiz Ometto, s/n Km 32 – Limeira – São Paulo
7) Certificado: Será emitido certificado mediante frequência de 100%.

Comunicado EAP 011/2020
A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", através do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos- CECADRH, comunica a realização da Palestra "Liderança e relacionamento interpessoal", e baixa as seguintes instruções:
1.Objetivo Geral: Compreender a importância do líder dentro de uma equipe, e a necessidade do bom relacionamento interpessoal para construção de um ambiente laboral mais harmonioso e colaborativo.
2. Eixo Articulador: III – Administração/Gestão.
3. Público-Alvo: diretores das diversas áreas e seus respectivos substitutos do Centro de Detenção Provisória de Limeira
4. Data e horário: Dia 22-01-2020 – das 13h30 às 17h
5. Carga Horária: 04h/a.
6. Local: Centro de Detenção Provisória de Limeira, Rodovia Luiz Ometto, s/n Km 32 – Limeira – São Paulo
7. Turma: Única
8. Certificação: Será emitido mediante 100% de frequência.

Retificação do D.O. de 10-1-2020
Onde se lê:
Comunicado
A Diretora da Escola de Administração Penitenciária - EAP, por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, comunica a disponibilidade do"Tema Transversal - Janeiro Branco" e baixa as seguintes instruções:
Leia-se:
Comunicado EAP 008/2020
A Diretora da Escola de Administração Penitenciária - EAP, por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, comunica a disponibilidade do"Tema Transversal - Janeiro Branco" e baixa as seguintes instruções:

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado
Considerando;
As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;
Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;
A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da intrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd´s impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no Cadin Estadual.
380001
Data: 10-01-2020

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
380234	2019PD00458	2.115,60
Total		2.115,60
Total Geral		2.115,60

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Primeiro Termo Aditivo de Convênio
SPdoc: SAP/2967538/2019.
Processo CRSC-361/2018.
Parecer Referencial CJ/SAP 7/2019.
Partícipes:
Convenente: Secretaria da Administração Penitenciária.
Conveniada: Município de Tietê - SP.
Objeto: Manutenção e execução continuada do Programa de Penas e Medidas Alternativas e do Programa de Atenção ao Egresso e Família no Municipio de Tietê - SP.
Cláusulas alteradas:
CLáusula Primeira - Da vigência
O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por 12 meses, a partir de 5-4-2020, encerrando-se em 4-4-2021.
Assinatura: 6-1-2020.

Primeiro Termo Aditivo de Convênio
SPdoc: SAP/2963372/2019.
Processo CRSC-131/2019.
Parecer Referencial CJ/SAP 7/2019.
Partícipes:
Convenente: Secretaria da Administração Penitenciária.
Conveniada: Município de Araras - SP.
Objeto: Manutenção e execução continuada do Programa de Penas e Medidas Alternativas e do Programa de Atenção ao Egresso e Família no Municipio de Araras - SP.
Cláusulas alteradas:
CLáusula Primeira - Da vigência.
O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por 12 meses, a partir de 10-4-2020, encerrando-se em 9-4-2021.
Assinatura: 6-1-2020.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado
Relação de pagamentos efetuados no mês de dezembro/2019, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92:

DATA/PAGAM.	OB	PD	FAVORECIDO	VALOR R$
02-12-2019	H1379	2019PD02127	Ddtec Dedetizadora Limitada ME	200,00
02-12-2019	H1380	2019PD02128	Ddtec Dedetizadora Limitada ME	318,80
02-12-2019	H1381	2019PD02152	ER Park Estacionamento Ltda. EPP	2.240,00
02-12-2019	H1382	2019PD02230	Link Card Adm de Beneficios Eireli ME	5.620,25
02-12-2019	H1383	2019PD02231	Link Card Adm de Beneficios Eireli ME	815,82
02-12-2019	H1384	2019PD02302	Diárias/ Aj. de Custo	1.814,65
02-12-2019	H1764	2019PD02188	Rei D'Água Ltda.	1.945,90
02-12-2019	H1765	2019PD02199	Milani Cristina Boin Lopes MEI	150,00
02-12-2019	H1766	2019PD02200	P. Silva Apoio Comércio de Gas e Água Ltda.	155,40
02-12-2019	H1767	2019PD02262	Verocheque Refeições Ltda.	70.310,53
02-12-2019	H1768	2019PD02294	Agualar de Bauru Comercial Ltda. - ME	37,80
02-12-2019	H1769	2019PD02295	Viva Leve Distribuidora de Água Ltda. ME	84,00
02-12-2019	H1770	2019PD02297	Marcio Aparecido Nunes Itapetininga ME	91,00
02-12-2019	H1771	2019PD02298	Comércio de Gas Camargo Ltda. EPP	144,50
02-12-2019	H1807	2019PD02286	Algar Telecom S/A	142,83
02-12-2019	H2488	2019PD02144	KW Lima Serviços Terceirizados Ltda.	6.904,59
02-12-2019	H2489	2019PD02156	Link Card Adm de Beneficios Eireli ME	275,24
03-12-2019	H2679	2019PD02309	Cia. Saneamento Bas. do Est. São Paulo AS	106,29
04-12-2019	H2967	2019PD02306	Daae Araraquara Depart. Aut. de Água e Esgoto	75,67
04-12-2019	H2968	2019PD02316	Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL	2.120,32
04-12-2019	H3641	2019PD02153	Lang Serviços Eireli	2.262,33
04-12-2019	H3642	2019PD02179	Andrea de Alcantara Colucci - ME	178,00
04-12-2019	H3643	2019PD02213	R. F. de Oliveira Buffet e Refeições - ME	4.809,04
04-12-2019	H3644	2019PD02220	Focco Controle Integrado Pragas Ltda. ME	365,00
04-12-2019	H3645	2019PD02221	Focco Controle Integrado Pragas Ltda. ME	175,00
04-12-2019	H3646	2019PD02236	Grillo Distr. de Água Mineral Eireli - ME	450,00
04-12-2019	H3647	2019PD02317	Grillo Distr. de Água Mineral Eireli - ME	450,00
04-12-2019	H3800	2019PD02325	Gabriela Molina GarCia. Lourenço - ME	250,00
04-12-2019	H3801	2019PD02326	Gabriela Molina GarCia. Lourenço - ME	250,00
04-12-2019	H3802	2019PD02327	Focco Controle Integrado Pragas Ltda. ME	160,00
04-12-2019	H3803	2019PD02328	Focco Controle Integrado Pragas Ltda. ME	561,00
05-12-2019	H3833	2019PD02143	Prefeitura do Município de São Paulo	140,91
05-12-2019	H3834	2019PD02154	Prefeitura do Município de São Paulo	131,22
05-12-2019	H3835	2019PD02255	Prefeitura do Município de São Paulo	2.078,23
05-12-2019	H3836	2019PD02259	Prefeitura do Município de São Paulo	423,66
05-12-2019	H3837	2019PD02305	Superint. de Água e Esgoto de Votuporanga	72,45
05-12-2019	H3838	2019PD02307	Tlefonica Brasil S/A	231,34
05-12-2019	H3839	2019PD02311	Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL	594,57
05-12-2019	H3840	2019PD02335	Pref. Municipal de São Vicente	152,46
05-12-2019	H3841	2019PD02336	Semae Serv Munic Água e Esgoto de Piracicaba	90,66
05-12-2019	H4432	2019PD02198	Terrão Comércio e Representações Eireli	3.566,77
05-12-2019	H4433	2019PD02211	Terrão Comércio e Representações Eireli	6.980,71
05-12-2019	H4434	2019PD02229	L. C. Prudente Comércio de Gas e Água Ltda.	517,50
05-12-2019	H4435	2019PD02322	BiriÁgua Comércio Varejista de Águas Eireli	90,00
05-12-2019	H4436	2019PD02338	Companhia Paulista de Trens Metropolitano	967,50
05-12-2019	H4627	2019PD02149	Soldier House Company and Protection Ltda.	178,98
05-12-2019	H4628	2019PD02172	Soldier House Company and Protection Ltda.	178,98
05-12-2019	H4629	2019PD02173	Soldier House Company and Protection Ltda.	178,98
05-12-2019	H4650	2019PD02339	Diárias/Aj. de Custo	238,77
06-12-2019	H4661	2019PD02308	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Barretos	30,45
06-12-2019	H4662	2019PD02310	Elektro Redes S.A.	191,37
06-12-2019	H4663	2019PD02333	Pref. Municipal de Guarujá	254,10
06-12-2019	H4744	2019PD02342	Diárias/Aj. de Custo	10.933,66
06-12-2019	H5521	2019PD02167	Centro de Integração Empresa Escola/CIEE	16.418,52
06-12-2019	H522	2019PD02168	Centro de Integração Empresa Escola/CIEE	8.513,29
06-12-2019	H5523	2019PD02169	Centro de Integração Empresa Escola/CIEE	1.824,27
06-12-2019	H5524	2019PD02170	Centro de Integração Empresa Escola/CIEE	3.648,55
06-12-2019	H5525	2019PD02196	JRV Com de Equip. p/ Monitoramento Eireli	4.799,65
06-12-2019	H5526	2019PD02203	P. R. Oliveira de Bebidas ME	28,00
06-12-2019	H5527	2019PD02207	Arnaldo Alfredo dos Reis	108,00
06-12-2019	H5528	2019PD02208	Mauro de Barros Souto Maior	72,00
06-12-2019	H5529	2019PD02212	Squadro Urbanização e Serviços	6.935,46
06-12-2019	H5530	2019PD02245	Nevada Rent a Car S/C Ltda.	3.125,00
06-12-2019	H5531	2019PD02247	Nevada Rent a Car S/C Ltda.	3.125,00
06-12-2019	H5532	2019PD02248	Nevada Rent a Car S/C Ltda.	3.125,00
06-12-2019	H5533	2019PD02249	Nevada Rent a Car S/C Ltda.	3.125,00
06-12-2019	H5534	2019PD02263	Verocheque Refeições Ltda.	671,62
06-12-2019	H5535	2019PD02282	Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP	337,50
06-12-2019	H5536	2019PD02329	Comercial Pingo D'Água de Tupã Ltda. - ME	92,50
06-12-2019	H5711	2019PD02343	Diarias/Aj. de Custo	238,77
09-12-2019	H6792	2019PD02223	Imprensa Oficial do Estado S.A. - Imesp	23.193,75
09-12-2019	H6793	2019PD02315	Gillugil Revestimentos Ltda. EPP	1.700,00
09-12-2019	H7055	2019PD02303	Águas de Matão S.A.	57,38
09-12-2019	H7056	2019PD02334	Prefeitura Municipal de Santos	152,46
09-12-2019	H7089	2019PD02348	Diarias/Aj. de Custo	358,15
10-12-2019	H7254	2019PD02254	Gamboa Segurança e VigilânCia. Patrim. Eireli	41.656,90
10-12-2019	H7255	2019PD02257	Gertad Segurança Patrimonial Ltda.	18.424,70
10-12-2019	H7256	2019PD02312	Sandalo Equip. e Produtos de Higiene Pessoal	6.067,50
10-12-2019	H7257	2019PD02323	Antonio Cicero Sampaio da Silva Informática	180,00
10-12-2019	H7258	2019PD02324	Antonio Cicero Sampaio da Silva Informática	1.134,00
10-12-2019	H7355	2019PD02357	Município de Presidente Venceslau	34,19
11-12-2019	H7423	2019PD02304	Departamento de Água e Esgoto de Olimpia	33,12
11-12-2019	H7424	2019PD02362	Telefonica Brasil S/A	1.465,27
11-12-2019	H8071	2019PD02260	Importinvest Importação e Comércio Ltda.	1.665,84
11-12-2019	H8072	2019PD02262	Importinvest Importação e Comércio Ltda.	1.591,90
11-12-2019	H8073	2019PD02321	Batalha Comércio e Serviços Eirelli ME	8.300,00
11-12-2019	H8074	2019PD02337	Com. de Gas Dona de Candido Mota Ltda. ME	45,00
11-12-2019	H8075	2019PD02350	Centro de Integração Empresa Escola/CIEE	6.593,91
11-12-2019	H8076	2019PD02351	Centro de Integração Empresa Escola/CIEE	104.505,84
11-12-2019	H8077	2019PD02352	Centro de Integração Empresa Escola/CIEE	104.505,84
11-12-2019	H8078	2019PD02353	Centro de Integração Empresa Escola/CIEE	104.505,84
11-12-2019	H8079	2019PD2354	Centro de Integração Empresa Escola/CIEE	104.505,84
11-12-2019	H8080	2019PD02355	Cia. do Metropolitano de São Paulo - Metrô	19.000,00
11-12-2019	H8081	2019PD02356	Cia. do Metropolitano de São Paulo - Metrô	8.193,00
11-12-2019	H8082	2019PD02358	Cia. do Metropolitano de São Paulo - Metrô	314,10
12-12-2019	H8891	2019PD02370	Companhia Paulista de Trens Metropolitano	21,50
12-12-2019	H9071	2019PD02359	Sanasa - Soc. de Abast. Água e Saneamento S/A	96,18
12-12-2019	H9072	2019PD02369	Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL	1.562,66
12-12-2019	H9121	2019PD02376	Diárias/Aj. de Custo	11.059,13
12-12-2019	H9137	2019PD02377	Diárias/Aj. de Custo	3.956,10